



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*

**RESULTADO DOS CANDIDATOS ELEITOS para o provimento da Função de  
Conselheiro Tutelar Titular e Suplente - EDITAL 02/2019 (Eleição realizada no  
dia 06/10/2019) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA – CURSO DE  
FORMAÇÃO**

<b>NÚMERO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>VOTOS</b>	
017	PATRICIA ANA DIAS MONTEIRO	754	TITULAR
068	LUCIANA BONFIM DOS SANTOS	448	TITULAR
088	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	419	TITULAR
295	JOAO FILIPE DE ANDRADE AVILA	358	TITULAR
086	CASEMIRO DE ABREU NETO	343	TITULAR
028	CARLA APARECIDA SILVA MARTINS	258	TITULAR
195	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	226	TITULAR
057	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	198	TITULAR
234	NATALIA CRISTINA LUCIANO	194	TITULAR
293	LIVIA KOMONO TOJEIRO	189	TITULAR
183	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA	175	SUPLENTE
089	IEDA MARIA DE SOUZA	165	SUPLENTE
066	NATALIA CORREA COELHO	161	SUPLENTE
268	JHONY LUPINO DE BRITO	160	SUPLENTE
079	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	154	SUPLENTE
179	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA	152	SUPLENTE
067	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	149	SUPLENTE
160	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	146	SUPLENTE
036	NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS	122	SUPLENTE
090	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	114	SUPLENTE
271	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR	103	SUPLENTE
060	ODAIR BATISTA	98	SUPLENTE
081	FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO	88	SUPLENTE
032	LAURALY APARECIDA DE JESUS	87	SUPLENTE
039	CAROLINA PENHA DE ALMEIDA	85	SUPLENTE
312	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO	79	SUPLENTE
146	MARCUS BERTOLINI DE MOURA	67	SUPLENTE
080	MARCIA SOARES	48	SUPLENTE
227	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	32	SUPLENTE
170	IRINEU MENDONÇA NETO	29	SUPLENTE
130	PAULA FREITAS LARA	27	SUPLENTE
280	JANAINA SANTANA POIATI	19	SUPLENTE
287	MILENE REGINA EZEQUIEL	14	SUPLENTE
098	ANA PAULA MOREIRA REQUENA	8	SUPLENTE
273	PATRÍCIA ANGÉLICA BISSOLI VASCONCELLOS	6	SUPLENTE
204	CAMILA LEONEL DOS SANTOS	0	EXCLUIDA
-	NULOS	114	-
-	BRANCOS	87	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*

TOTAL DE VOTOS	5.876
URNAS APURADAS	40

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS NA 3ª FASE – PROCESSO ELEITORAL (realizado em 06/10/2019) DO PROCESSO SELETIVO-PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR E SUPLENTE - EDITAL 02/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA **CONVOCA**, os candidatos eleitos na 3ª ETAPA – DO PROCESSO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO- PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR E SUPLENTE, para a realização 4ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, nos termos do Edital 02/2019, de acordo com as seguintes orientações:

**1. O Curso de Formação será realizado no período de 21, 22, 23 e 24/10/2019, das 8h as 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, com duração de 08 (OITO) HORAS/DIA, 32 HORAS TOTAIS, na sala12, bloco 3, da ITE (Instituição Toledo de Ensino) localizado na PRACA NOVE DE JULHO, 51, VILA PACIFICO, BAURU/SP**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8H, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

**3. Serão considerados habilitados para participar do Curso de Formação, os candidatos ELEITOS, limitando-se aos 50 (cinquenta) mais votados, e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do Curso de Formação, conforme edital nº 02/2019.**

**3.1) Os candidatos aprovados na 3ª ETAPA – Processo Eleitoral do Processo Eleitoral do Processo Seletivo- Processo De Escolha para a Função de CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR E SUPLENTE, deverão obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL. Aqueles que não comparecerem no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL serão automaticamente eliminados do certame, conforme disposto pelo Capítulo IX, Item 6 do Edital nº 02/2019.**

**4. O Curso de Formação terá carga horária de 32 (trinta e duas) horas.**

**5. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização do Curso de Formação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

**5.1) O horário de início do Curso está previsto a partir das 8h, após os devidos esclarecimentos. Somente será admitido à sala de curso o candidato que estiver munido de documento de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do curso, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização do curso:
  - 11.1) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe do Curso e/ou com os demais candidatos;
  - 11.2) **não atender aos chamados dos fiscais para adentrar a sala após os devidos intervalos;**
  - 11.3) não cumprir a carga horária de prevista no item 3.1 deste edital;
  - 11.4) Sair do prédio antes do término do Curso de Formação;
12. Será publicado no dia **26/10/2019** no Diário Oficial o **Resultado do Curso de Formação**.
13. No dia designado para realização do curso, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
14. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada, devendo assim permanecer até os intervalos do curso.
15. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local do curso.
  - 15.1. A regra acima não se aplica ao uso do celular institucional do Conselho Tutelar, ao Conselheiro Tutelar em exercício que esteja de plantão durante o curso.
  - 15.2. Aos Conselheiros Tutelares em exercício de plantão, também se aplica a regra de frequência de no mínimo 75% do curso.
16. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização do curso, o candidato será advertido e em caso de repetição automaticamente excluído do certame.
17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do Curso de Formação, nem por danos neles causados.
18. Todas as despesas referentes ao comparecimento no Curso de Formação, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*

- 19.** O curso de Formação constará dos seguintes temas:
- O Conselho Tutelar e as Políticas Públicas de Saúde e de Assistência Social;
  - Orientações Gerais sobre a Atuação do Conselheiro Tutelar;
  - O Conselho Tutelar e o CMDCA;
  - Das Leis e dos Atos Administrativos.
  - Direitos e deveres funcionais.
  - Equipe Colegiada - Ética e maturidade emocional na atividade laboral
  - A convivência familiar e comunitária - Matricialidade da família.
  - Sistema de Garantia de Direitos (SGD) – e a Intersetorialidade.
  - Violência Doméstica: Violência Física, Violência Psicológica e Violência Sexual.
  - Drogadição e Dependência Psicoativa
- 20.** No período haverá intervalo de 15 minutos e 1 hora de almoço.
- 21.** Os candidatos deverão atender aos chamados dos fiscais para adentrar a sala após os intervalos.
- 22.** Alimentos e água podem ser levados no Curso de Formação.
- 23.** O candidato deverá firmar sua presença em lista fornecida pela Coordenação.
- 24.** O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização do Curso de Formação implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou nova realização do Curso.
- 25.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Curso.
- 26.** O Curso de Formação poderá ser filmado pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
- 27.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização do Curso de Formação (10/10/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

Bauru/SP, 10 de outubro de 2019.

A Comissão